

LEI N.º 4.528, 06/09/2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei n.º 4.432/2021 – Plano Plurianual – PPA, quadriênio 2022 – 2025, o Fundo Municipal de Investimento, a Ação: Elaboração de Projetos de Infraestrutura, na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, Fundo este criado por meio da Lei n.º 4.441/2021, como segue:

07.03.00 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO

AÇÃO:

Código	Tipo	Esfera Orçamento	Nome da Ação	Produto da Ação
172	2 - Atividade	Fiscal	Elaboração de Projetos de Infraestrutura	Projetos de Elaborados

Metas do Período	Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025
Física	Percentual	100%	-	-	-
Financeira		650.000,00	-	-	-

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual – LOA n.º 4.438/2021, na seguinte Classificação Funcional:

07.00.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

07.03.00 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO

15.451.0037.1.0172 – Elaboração de Projetos de Infraestrutura

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Vínculo: 1.990.0000.0000 – Outros Recursos Vinculados
Valor: 500.000,00

12.364.0019.2.0060 – Manutenção do Centro de Formação de Profissionais
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Vínculo: 1.990.0000.0000 – Outros Recursos Vinculados
Valor: 150.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 2º, serão provenientes do Excesso de Arrecadação (previsão adicional de receita) a ser consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Fica transferido o Fundo de Desenvolvimento Municipal para a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos da Lei n.º 4.517, de 18/08/2022:

07.00.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

07.02.00 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

15.541.0014.1.0033 – Promoção do Desenvolvimento Municipal

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Vínculo: 1.001.0000.0000

Valor: 3.000,00

Art. 5º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm de anulação total da seguinte dotação orçamentária:

08.00.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

08.02.00 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

15.541.0014.1.0033 – Promoção do Desenvolvimento Municipal

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Vínculo: 1.001.0000.0000

Valor: 3.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal